



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 30/06/2020

As 16:17 hs SONY 113/20

SECRETARIA

Samuel Eleonir Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 043/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos

Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	743	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	65.000,00
3.3.90.39.00.00	744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00
10.302.0010.2.030	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00	745	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	110.000,00
FONTE	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	200.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD REDUZIDO RECEITA	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
555	1.7.1.8.03.11.12 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	200.000,00	1017
TOTAL		200.000,00	1017

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de Junho de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 30 de Junho de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, com **MAXIMA URGENCIA** o acostado Projeto de Lei nº 043/2020, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **FONTE 1017 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)**. Recurso oriundo de Emendas Parlamentares, conforme Portaria nº 488 de 23 de março de 2020, Portaria nº 545 de 25 de março de 2020, Portaria nº 949 de 24 de abril de 2020. Emendas disponibilizadas para o Incremento Temporário o Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, onde serão executadas as despesas com vencimentos e serviços de terceiros para pagamentos de serviços médicos.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Lei, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA